

DECISÃO Nº 20/2025/PRES/AGSUS

O Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do artigo 15 do Estatuto da Agência, decide:

Art. 1º Aprovar o Manual de orientação para análise preliminar de denúncias no âmbito da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, na data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 11/06/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



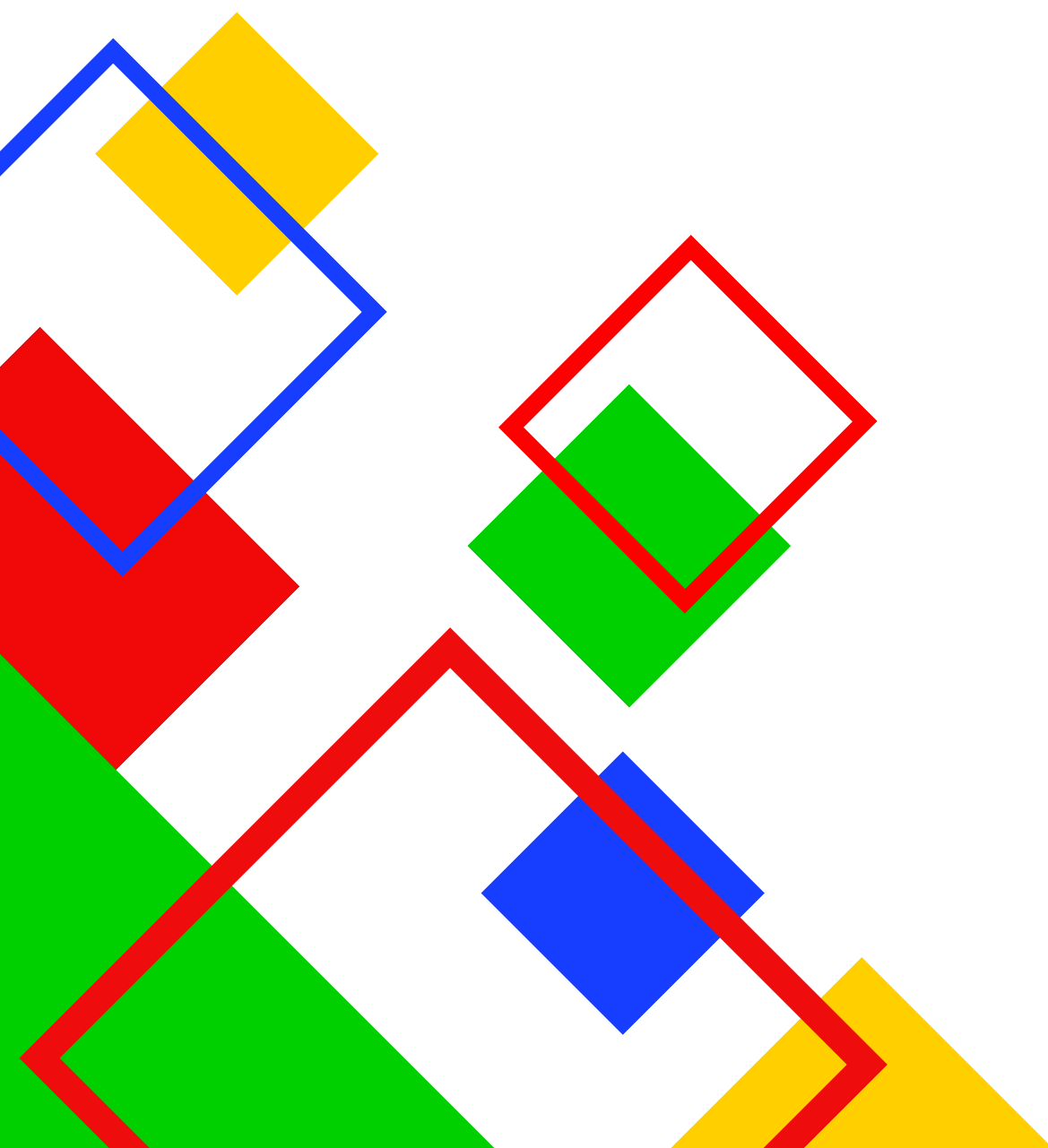
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024065** e o código CRC **ABE033DB**.

(61) 3686-5550
Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº 037/2025/UIN/PRES

SEI nº 0024065

MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIAS NO ÂMBITO DA AGSUS



Sumário

Apresentação	3
2. Tipos de manifestação	4
3. Objetivo da Análise Preliminar	5
4. Requisitos Fundamentais da Análise Preliminar	5
4.1. Autoria	5
4.2. Materialidade	6
4.3. Competência	6
5. Procedimentos da Análise Preliminar	7
5.1. Recebimento da Denúncia	7
5.2. Análise da Competência	8
5.3. Análise da Autoria e da Materialidade	8
5.4. Consultas a sistema interno ou Unidades da AgSUS	9
5.5. Encaminhamentos	9
6. Responsabilidades das Unidades Envolvidas	9
7. A respeito de notícias sobre crimes	10
8. Referências	11
Anexo 1	12
Anexo 2	16

1- Apresentação

A Ouvidoria da AgSUS desempenha um papel fundamental no recebimento e tratamento de denúncias e manifestações, garantindo que elas sejam analisadas com confidencialidade, justiça, respeito, e razoabilidade.

Nesse sentido, destaca-se que o tratamento de denúncias e manifestações segue os princípios e diretrizes estabelecidos no Código de Conduta e Ética da AgSUS¹ e no Programa de Integridade², que reforçam o compromisso da instituição com a ética, a integridade e o combate à corrupção.

Ademais, o Código de Conduta e Ética da AgSUS reforça que todas as denúncias e manifestações recebidas devem ser tratadas com seriedade e imparcialidade, garantindo a confidencialidade das informações.

Diante disso, a análise preliminar é um procedimento essencial para determinar se uma denúncia ou manifestação recebida pela AgSUS apresenta elementos suficientes para dar início a uma apuração. Essa etapa visa garantir que apenas denúncias fundamentadas sejam encaminhadas para apuração, reforçando a transparência e a integridade institucional.

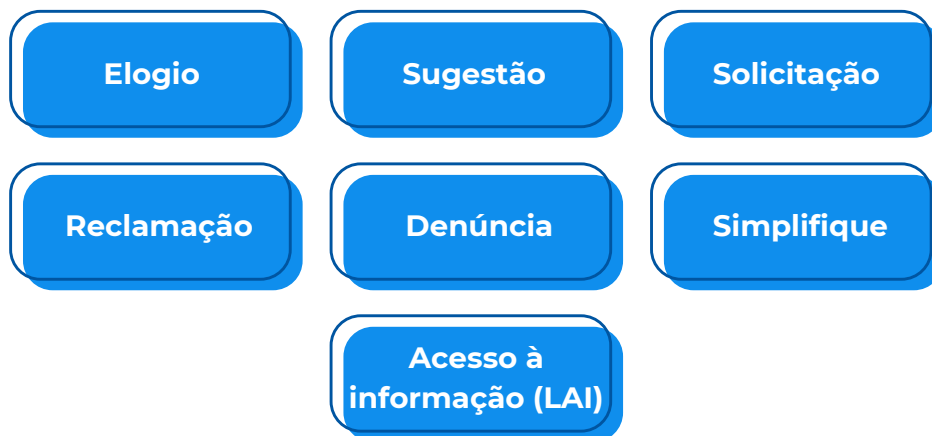
Por fim, informa-se que este manual tem por objetivo orientar os empregados da sede vinculados à Ouvidoria e dos Escritórios Regionais/Distritais da AgSUS sobre como conduzir a análise preliminar de forma eficaz, detalhando os conceitos de autoria e materialidade, além dos procedimentos recomendados.

¹Resolução do Conselho Deliberativo no 09, de 02 de julho de 2024. Disponível em: <https://agenciasus.org.br/wpcontent/uploads/2024/07/codigo_etica_agsus_2024.pdf>. Acesso em 21 de fev. de 2025.

²Resolução do Conselho Deliberativo no 10, de 02 de julho de 2024. Disponível em: <https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/07/programa_integridade_2024.pdf>. Acesso em 21 de fev. de 2025.

2. Tipos de manifestação

A Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, disponibiliza sete tipos de manifestações para o cidadão utilizar que ajudará a aprimorar os serviços prestados pelas instituições, sendo:



Para uma melhor compreensão sobre cada tipo de manifestação, apresenta-se abaixo uma explicação sucinta, conforme disposto no Manual de Ouvidoria Pública ³ da Controladoria-Geral da União:

ELOGIO: Transmite uma opinião favorável, é uma forma de demonstrar satisfação sobre um atendimento ou com a prestação de um serviço público. Uma manifestação de agradecimento é considerada um elogio.

SUGESTÃO: Apresenta-se como tentativa de contribuição individual ou coletiva para o aperfeiçoamento de política, norma, padrão, procedimento, decisão, ato de órgão ou entidade ou serviço público prestado.

SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS: Deve conter um requerimento de atendimento ou serviço. Pode ser utilizada para comunicar problemas.

RECLAMAÇÃO: O usuário expressa descontentamento com um serviço prestado, na forma de críticas ou opinião desfavorável.

DENÚNCIA: Envolve a comunicação de infrações disciplinares, crimes, práticas de atos de corrupção, má utilização dos recursos públicos ou improbidade administrativa que venham ferir a ética e a legislação, bem como as violações de direitos.

SOLICITAÇÃO DE SIMPLIFICAÇÃO (Simplifique) Forma pela qual o usuário participa da simplificação e desburocratização dos serviços públicos.

ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI): Pedido de acesso à informação é uma demanda, direcionada aos órgãos e entidades da Administração Pública, sejam sujeitos de direito público ou privado, realizado por qualquer pessoa, física ou jurídica, que tenha por objeto um dado ou informação.

³ Manual de Ouvidoria Pública. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/ouvidoria/arquivos/manual-de-ouvidoria-publica-2019.pdf/view>>. Acesso em: 21 de fev. 2025.'

O presente manual trata especificamente sobre a análise preliminar das denúncias recebidas no âmbito da AgSUS. Diante disso, destaca-se que a denúncia poderá ser realizada de dois tipos:

- **Denúncia ostensiva:** O cidadão se identifica e descreve os fatos que pretende denunciar, por meio do preenchimento dos campos do formulário padrão da Plataforma Fala.BR ou pelos outros canais de denúncia da AgSUS. Para esses casos, destaca-se que o recebimento da denúncia terá um tratamento específico de salvaguardas de proteção à identidade do denunciante dos atos ilícitos e de irregularidades praticadas pelo denunciado.
- **Denúncia anônima:** Esse tipo de denúncia é classificada como comunicação, no âmbito do Fala.BR, na qual o demandante não se identifica (anônimo). Nesse caso, basta conter informações que possibilitem identificar autoria e materialidade dos fatos.

Ademais, informa-se que, caso o cidadão/empregado solicite informações sobre como realizar a denúncia ou manifestação por meio da Plataforma Fala.BR poderá ser disponibilizado as orientações constantes no ANEXO I.

3. Objetivo da Análise Preliminar

A análise preliminar busca avaliar a existência de requisitos básicos para que uma denúncia seja considerada apta à apuração, a saber:



Ressalta-se que a análise preliminar não substitui o procedimento apuratório, mas apenas verifica se a denúncia possui informações suficientes para justificar um encaminhamento para a apuração.

4. Requisitos Fundamentais da Análise Preliminar

4.1 Autoria

A autoria refere-se à identificação de quem supostamente praticou a irregularidade. Pode ser atribuída a um indivíduo específico ou a um grupo responsável pelo fato denunciado.

Os elementos necessários para a identificação da autoria são o nome parcial/completo do denunciado ou informações sobre o cargo/função. De modo que o requisito de autoria estará preenchido quando houver indicação expressa do responsável pelo ato denunciado.

Exemplo 1: O cidadão informa que Fulano de Tal está divulgando nas suas redes sociais informações sigilosas da Agência...

➤ Autoria: Fulano de Tal

Exemplo 2: O cidadão informa que o Gestor Executivo da Unidade X está divulgando nas suas redes sociais informações sigilosas da Agência...

➤ Autoria: Gestor Executivo da Unidade X

4.2 Materialidade

A materialidade refere-se à existência de indícios ou provas concretas de que a irregularidade realmente ocorreu, ou seja, é o conjunto de elementos e circunstâncias que evidenciam a ocorrência de um ato.

Dessa forma, para que uma denúncia seja encaminhada para apuração, é necessário haja indícios concretos que demonstrem a possibilidade de ocorrência do fato denunciado.

Além disso, é recomendável que acompanhem a denúncia provas documentais, como e-mails, capturas de telas de conversas, fotos, laudos, relatórios, etc., ou que seja feita a indicação de testemunhas.

Exemplo: O denunciante informa que 10 computadores adquiridos pela AgSUS para o Escritório Distrital Z não foram entregues, apesar de constarem como recebidos nos registros administrativos. De acordo com a denúncia:

1. A nota fiscal e o recibo de entrega confirmam a suposta recepção dos equipamentos, mas os funcionários do Escritório Distrital Z relatam que os itens nunca chegaram ao local.
2. A empresa fornecedora informou que a entrega foi feita em um endereço diferente do registrado no contrato.

➤ Materialidade: Descrição dos fatos, nota fiscal, recibo de entrega, indicação dos funcionários do Escritório Distrital Z e informação da empresa fornecedora.

4.3 Competências

A competência refere-se à prerrogativa que a instituição tem para analisar e apurar os fatos narrados na denúncia. A esse respeito, destaca-se que o Código de Conduta e Ética da AgSUS estabelece o seguinte:

Este Código é de observância obrigatória por todos os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, empregados do quadro de cargos permanentes, temporários e de confiança da Agência, profissionais ou servidores requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, estagiários, profissionais de empresas prestadoras de serviços, pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços à AgSUS, e todos aqueles que, de forma individual ou coletiva, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços à Agência, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente.

Dessa forma, a não observância do disposto no Código de Conduta e Ética pelas pessoas física ou jurídica poderá ensejar na apuração de responsabilidades.

Além disso, ressalta-se que a suposta irregularidade apresentada na denúncia deve se referir a fatos que envolvam empregados ou fornecedores com vínculo com a AgSUS.

Assim, no tocante ao requisito competência da análise preliminar deve verificar se a AgSUS tem competência para analisar a denúncia. Caso não tenha, a manifestação deve ser encaminhada ao órgão competente.

Exemplo 1: O cidadão informa que empregado do Escritório Regional está divulgando nas suas redes sociais informações sigilosas da AgSUS.

➤ Competência: A AgSUS tem competência para apurar a conduta de seus empregados, nos termos do Código de Conduta e Ética.

Exemplo 2: O cidadão informa que empregado do INSS está divulgando nas suas redes sociais informações sigilosas das pessoas que realizaram perícias médicas.

➤ Competência: A AgSUS NÃO tem competência para analisar essa denúncia. Diante disso, a denúncia deve ser encaminhada ao INSS para apuração.

5. Procedimentos da Análise Preliminar

5.1. Recebimento da Denúncia

A denúncia, no âmbito da Agência, pode ser recebida por meio dos seguintes canais:

Plataforma Fala.BR -
<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

E-mail do Escritório Regional ou Distrital

E-mail: ouvidoria@agenciasus.org.br
integridade@agenciasus.org.br

Verbalmente

Destaca-se que, nos casos em que o cidadão comparecer pessoalmente na sede da AgSUS ou dos Escritórios Regionais/Distritais para apresentar sua denúncia, o Programa de Integridade, aprovado pela Resolução do Conselho Deliberativo n.º 10, de 02 de julho de 2024, estabelece o seguinte:

No acolhimento das demandas, buscamos receber com atenção e paciência, acolhendo o cidadão com empatia e cordialidade, utilizamos linguagem adequada à realidade do demandante a fim de garantir o entendimento e a boa comunicação. Por fim, no acolhimento da manifestação, busca-se prevenir e mediar conflitos entre as partes envolvidas.

Além disso, o Programa de Integridade dispõe que os canais de manifestação da AgSUS são espaços de participação e controle social, os quais têm por finalidade garantir o acesso à informação e promover a transparência dos atos de gestão no cumprimento de sua missão institucional.

Dessa forma, as denúncias feitas verbalmente pelos cidadãos deverão ser reduzidas a termo, conforme o ANEXO II - Formulário para recebimento de denúncia verbal.

5.2. Análise da Competência

Verificar se a AgSUS tem competência para tratar da denúncia. Caso não tenha, a manifestação deve ser encaminhada ao órgão competente.

5.3. Análise da Autoria e da Materialidade

A análise da demanda é feita da seguinte forma:

I. O responsável pela Ouvidoria da AgSus ou pelos Escritórios Regionais/Distritais, recebe a demanda;

II. A Ouvidoria da AgSUS faz a análise preliminar, verificando autoria e materialidade dos fatos, sendo o mínimo de informações que consiga identificar os envolvidos e pertinência dos fatos para as tratativas cabíveis.

III. Preenchendo os requisitos necessários, será aberto um processo que deverá conter as denúncias, as informações e documentos comprobatórios.

IV. Após procedimento instruído, encaminha à Coordenação de Prevenção e Disciplina para providências que caso requer.

A denúncia recebida de forma anônima (aquela que não possui a identificação do denunciante), será analisada e preenchendo os requisitos mínimos de autoria e materialidade, será instruída e encaminhada para o setor de Prevenção e Disciplina para as tratativas de praxe.

No mais, ressalta-se que a proteção da identificação do denunciante, não afasta a obrigação apuratória do órgão competente.

Caso não haja informações suficientes para a apuração, pode-se solicitar complementação ao denunciante, tal pedido é utilizado quando há necessidade do cidadão adicionar informações, geralmente por estar incompleta ou não estar totalmente inteligível para atendimento.

Como regra, não serão admitidas denúncias vazias, superficiais ou confusas, que não ofereçam elementos que apontem irregularidades que possam servir de base para a análise preliminar.

A apresentação de denúncia falsa pode acarretar a responsabilização do denunciante.

5.4. Consultas a sistema interno ou Unidades da AgSUS:

Caso seja necessário verificar se o denunciado e/ou envolvidos na denúncia possuem vínculo empregatício com a AgSUS, pode-se realizar consultas à plataforma Dashboard da UGP ou à Unidade de Gestão de Pessoas (UGP).

5.5. Encaminhamentos

Após a análise preliminar, a denúncia pode seguir um dos seguintes caminhos:

I. Encaminhamento para apuração: caso a denúncia apresente autoria e materialidade suficientes, a denúncia deverá ser encaminhada à Coordenação de Prevenção e Disciplina.

II. Solicitação de informações adicionais: se houver dúvidas, pode-se solicitar mais detalhes ao denunciante, caso tenha dúvidas sobre a autoria ou materialidade.

III. Arquivamento: caso não sejam encontrados elementos mínimos de autoria ou materialidade.

6. Responsabilidades das Unidades Envolvidas

Escritórios Regionais e Distritais: receber as denúncias e encaminhar com os elementos coletados para a Ouvidoria da AgSUS, por intermédio de relatório objetivo e circunstanciado em que sejam apontadas a autoria e a materialidade correlatas aos fatos com os respectivos documentos probatórios, conforme ANEXO II.

Ouvidoria da AgSUS: realizar a análise preliminar das denúncias recebidas na Plataforma Fala.Br e na sede da AgSUS e, se houver os elementos necessários, encaminhar a denúncia com os elementos coletados para a Coordenação de Prevenção e Disciplina. Além disso, a Ouvidoria dará suporte aos Escritórios Regionais e Distritais para sanar eventuais dúvidas sobre a realização das análises preliminares.

Coordenação de Prevenção e Disciplina: receber as denúncias que possuem os elementos necessários para abertura de processo administrativo apuratório e conduzir a instrução do processo.

7. A respeito de notícias sobre crimes

No âmbito das atividades institucionais, se quaisquer trabalhadores da AgSUS tiverem notícias a respeito de crimes, a recomendação é de que procure as autoridades competentes, caso da polícia, civil e/ou federal e ministério público, estadual e/ou federal.

É importante registrar que os ilícitos que devem ser denunciados à sede dizem respeito a eventos de natureza ética e/ou de integridade, caso, por exemplo, de assédio moral e /ou negligência na fiscalização de contrato.

É certo que a sede da agência pode dirimir dúvidas a respeito de determinado tema, a exemplo de como elucidar um direcionamento para oficializar uma denúncia ao Ministério Público, mas não está no rol das competências da instituição apurar fatos considerados como crimes.

Para informações a respeito de como acionar o Ministério Público Federal eis o endereço eletrônico do seu canal de ouvidoria: **<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/ouvidoria-mpf>**.

Referências:

BRASIL. Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS. Resolução do Conselho Deliberativo no09, de 02 de julho de 2024. Disponível em: https://agenciasus.org.br/wpcontent/uploads/2024/07/codigo_etica_aglus_2024.pdf. Acesso em: 21 fev. 2025.

BRASIL. Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS. Resolução do Conselho Deliberativo no10, de 02 de julho de 2024. Disponível em: https://agenciasus.org.br/wpcontent/uploads/2024/07/programa_integridade_2024.pdf. Acesso em: 21 fev. 2025.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Manual de Ouvidoria Pública. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/ouvidoria/arquivos/manual-de-ouvidoria-publica-2019.pdf/view>. Acesso em: 21 fev. 2025.

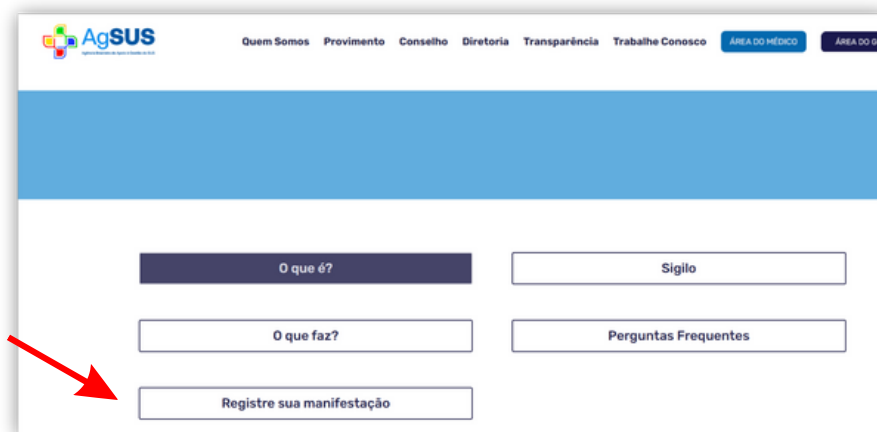
Anexo 1

Orientações para acessar a Plataformas FALA.BR

Passo 1 - Acesse o site: **agenciaus.org.br** Desça até o final da página e clique em “Acessar” no campo Ouvidoria



Passo 2 - Clique em “Registre sua manifestação”



Passo 3 - Clique em “Entrar com gov.br”:



Passo 4 - Digite o número do seu CPF:



Passo 5 – Digite a sua senha e, após, clique em entrar:



Digite sua senha para acessar o login único do governo federal.

Digite sua senha

CPF
01767638213

Senha
Digite sua senha atual

[Esqueci minha senha](#)

Cancelar Entrar

Passo 6 – Na página da plataforma Fala.BR, clique em “Nova Manifestação”:



gov.br Controladoria Geral da União

Inicio Acesso à Informação Ouvidoria

Fala.BR Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Damos as boas-vindas à Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Seus dados pessoais estarão protegidos, nos termos da Lei nº 13.460/2017.

Ouvidoria

Nova Manifestação

Registre a sua solicitação, reclamação, denúncia, sugestão ou elogio

Lei de Acesso à Informação - LAI

Novo Pedido de Acesso à Informação

Registre o seu pedido de acesso à informação

Passo 7 – Em sequência, escolha se você quer fazer reclamações, elogios, sugestões, solicitações ou uma denúncia:



O que você quer fazer?

Ajude a aprimorar os serviços públicos por meio de **reclamações**, **elogios** ou **sugestões**, ou ainda, registre uma **denúncia**.

[← Voltar](#)

Reclamação
Manifeste sua insatisfação com o serviço público

Elogio
Expresse se você está satisfeito com um atendimento público

Solicitação
Solicite a adoção de providências por parte de uma Ouvidoria

Sugestão
Envie uma ideia ou proposta de melhoria para os serviços públicos

Denúncia
Comunique uma irregularidade, um ato ilícito ou uma violação de direitos na administração pública

Simplifique
Sugira alguma ideia para desburocratizar o serviço público

Passo 8 – Se a sua opção for fazer uma denúncia para comunicar uma irregularidade, um ato ilícito ou uma violação de direitos, clique em “Denúncia”:



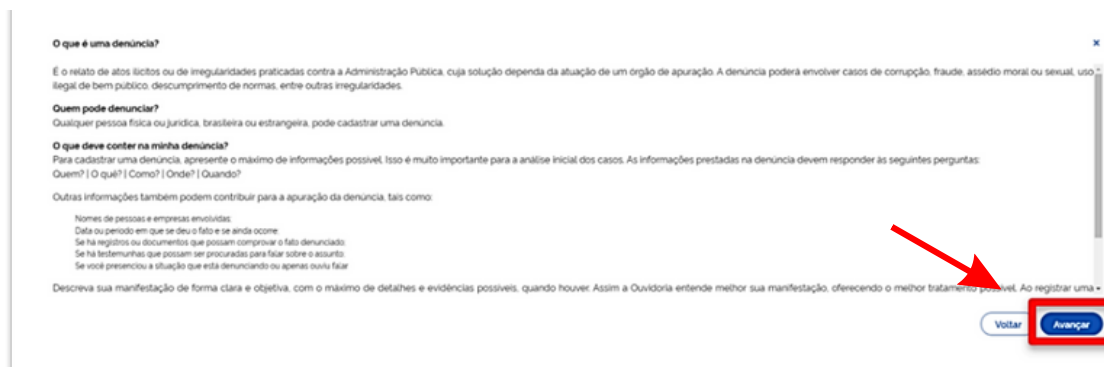
Solicitação
Solicite a adoção de providências por parte de uma Ouvidoria

Sugestão
Envie uma ideia ou proposta de melhoria para os serviços públicos

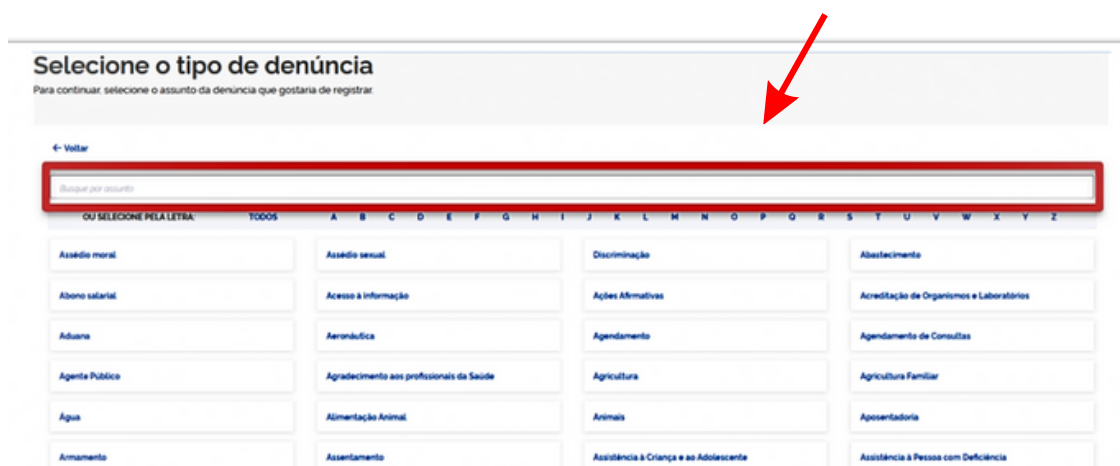
Denúncia
Comunique uma irregularidade, um ato ilícito ou uma violação de direitos na administração pública

Simplifique
Sugira alguma ideia para desburocratizar o serviço público

Passo 9 – Após clicar em “Denúncia” aparecerá um texto explicativo do que deve constar na denúncia, leia atentamente antes de clicar em “Avançar”:

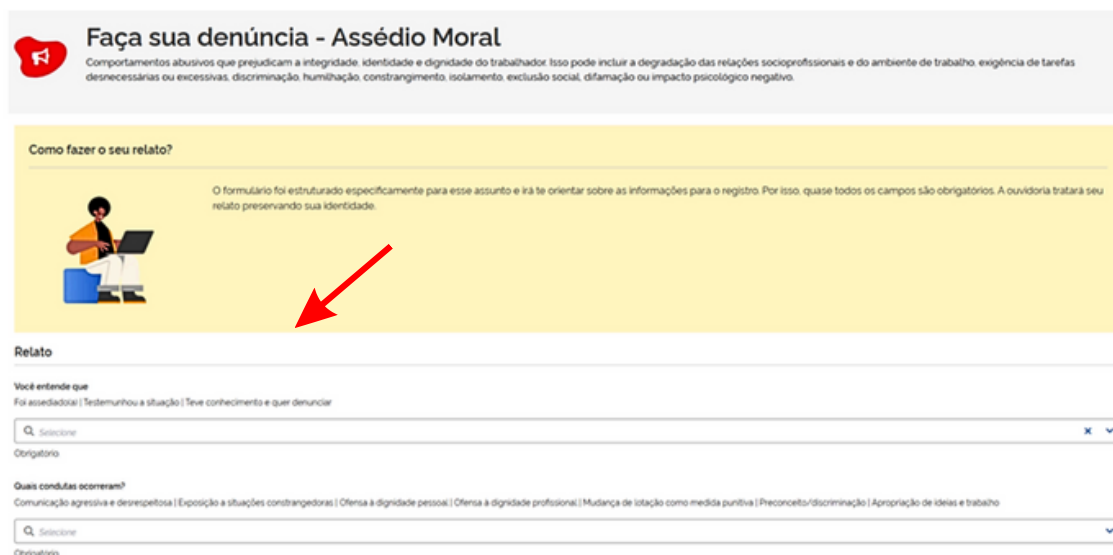


Passo 10 – Em sequência, selecione o assunto da denúncia ou digite no campo “busque por assunto”:



Passo 11 – Após selecionar o assunto da denúncia, você será direcionado para um formulário, o qual deverá ser preenchido, conforme os campos abaixo, para dar seguimento, clique em “Avançar”.

Obs.: Para exemplificar o passo a passo, selecionou-se o assunto assédio moral, porém o assunto da denúncia deverá ser selecionado de acordo com os fatos que serão apresentados na denúncia.



Descreva o ocorrido

Descreva o conteúdo do fato ocorrido. Seja claro e objetivo. Informações pessoais, inclusive identificação, não devem ser inseridas a não ser que sejam essenciais para a caracterização da manifestação.

Limite máximo de 7000 caracteres

Obrigatório

Evidências

Selecione e arquive

Adicione arquivos que ajudem a complementar o fato, como capturas de tela de conversas, vídeos, fotos, etc. São aceitos documentos de texto (pdf, doc, docx, txt), imagens (jpeg, jpg, png, bmp), planilhas (xls, xlsx) e multimídia (mp3, mp4).

Indique a relação de trabalho da pessoa denunciada com a vítima

Chefe | Colega | Subordinado(a) | Professor(a) | Aluno(a) | Não sei informar

Selecione

Obrigatório

Quanto à frequência do ocorrido

Continua ocorrendo | Ocorreu em um período de tempo | Ocorreu pontualmente | Não ocorre mais | Não sei informar

Selecione

Obrigatório

Você procurou auxílio para resolver a questão anteriormente?

Não | Sim, chefe/direta | Sim, colega de trabalho | Sim, setor de recursos humanos | Sim, fiscal da empresa | Sim, fora da instituição | Não sei informar

Selecione

Obrigatório

Local do fato

Filtre por esfera federal, estadual ou municipal

Esfera

Serviços Autônomos ou Conselhos Profissionais

Instituição

Comece a digitar o nome ou a sigla da instituição para selecioná-la na lista que será exibida.

AGSUS (Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS))

Obrigatório

Onde ocorreu a situação?

Nas dependências físicas da instituição | Fora das dependências (Exemplos: viagem a serviço, confraternização, redes sociais, carona, outros) | Ambiente Virtual da Instituição (Exemplo: reunião)

Selecione

Obrigatório

Destinatário

Quer encaminhar a denúncia para a mesma instituição onde ocorreu o fato? Sim/não

Selecione

Obrigatório

Quais são os envolvidos no fato?

Nome do Denunciado	Sexo do Denunciado	Órgão/Instituição/Empresa do Denunciado	Função do Denunciado
	Selecione		Selecione
Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	

Nome da Vítima	Sexo da Vítima	Órgão/Instituição/Empresa da Vítima	Função da Vítima
	Selecione		Selecione
Obrigatório	Obrigatório		

← Voltar Avançar →

Passo 11 – Por fim, será gerado um número referente à manifestação para fazer o acompanhamento da denúncia na Plataforma Fala.BR.

Anexo 2

Formulário para recebimento denúncia verbal

1 - Cidadão/Denunciante:

- ☐ Nome: _____
☐ Sigilo

2 - Denunciado:

- ☐ Nome: _____
☐ Cargo/função: _____

3 - Descrição dos fatos:

4 - Indicação de testemunhas:

- ☐ Sim
☐ Não

I - Nome: _____
Cargo/Setor: _____

II - Nome: _____
Cargo/Setor: _____

5 - Evidências:

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha evidências, anexe ao formulário arquivos que ajudem a complementar e comprovar os fatos descritos, como e-mails, capturas de telas de conversas, fotos, laudos, relatórios, etc.



AgSUS

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS

agenciasus.org.br

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1,
Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento,
Edifício Sede CNP,
Brasília - DF,
CEP: 70701-050

